



UE 203

PROTOCOLO GERAL

ASSUNTO: Dispensa Eletrônica 19/2023
NUP Nº 64215.003500/2023-65

Nº

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE
OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
19/2023**

SALC

VOLUME 1

2023

MINISTÉRIO DA DEFESA

INTERESSADO: CPOR/R – 7ª RM – CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE.

ASSUNTO: Serviço de confecção de moeda comemorativa aos 90 anos do CPOR/R.

OUTROS DADOS: OF Nº _____ - SALC/ CPOR/R.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		17	
2		18	
3		19	
4		20	
5		21	
6		22	
7		23	
8		24	
9		25	
10		26	
11		27	
12		28	
13		29	
14		30	
15		31	
16		32	

NUP 64215.003500/2023-65



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DESMil**

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64215.003500/2023-65

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023



Em cumprimento ao disposto no item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19.12.02, autuo, nesta data, os documentos abaixo do Processo Administrativo acima indicado, constituído inicialmente com ____ folhas, que foram juntados pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), cujo objeto é a aquisição de serviço de confecção de moedas comemorativa aos 90 anos do CPOR/R.

Nr Ord	Documentação	Página
1.	Requisição	02
2.	Despacho do OD	03
3.	Estudo Técnico Preliminar	04
4.	Gerenciamento e mapa de risco	07
5.	Termo de Referência e/ou Projeto Básico	10
6.	Orçamentos	12
7.	Mapa comparativo de preços	16
8.	Justificativa para pesquisa de preço	17
9.	Relatório de pesquisa de preços	18
10.	Aviso da Dispensa Eletrônica nº 08/2023 e Anexos	20
11.	Relatório da Dispensa Eletrônica	21
12.	Proposta e documentos do fornecedor	37
13.	Consulta ao SICAF, CNJ, CEIS, CNEP, TCU, CADIN.	51
14.	Nota de Empenho	61
15.	Termo de encerramento	63

Recife - PE, 20 de JUNHO de 2023


LEVI BEZERRA DA SILVA – S Ten
Auxiliar 1 da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DESMIL

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)



Requisição nº 11-C MB/CA/Div_Ens
NUP: 64215.003500/2023-65

Recife, 29 de maio de 2023.

Do Instr Ch C MB

Ao Sr Ordenador de Despesas do CPOR/R

Assunto: Aquisição de Material

Rfr: - Port. Min. Nr 305, de 24 de maio 95 -
Art. 13 das IG 12-02

1. Nos termos do Art. 13 da Port. Min. Nº 305, de 24 de maio 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar o emprego das notas de crédito, referente a aquisição de serviço, conforme informações abaixo:

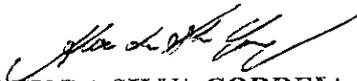
PREGÃO	UGR	MODALIDADE
-	160191 – CPOR/R	Dispensa de licitação

Dotação Orçamentária:

Nr NC	PTRes	Fonte	PI	ND	Órgão	UGR	UG
2023NC000443	171423	1000000000	C6ENMILCAPE	339031	DECEX	160503	160191

2. Justificativa:

No contexto das comemorações dos 90 anos do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (CPOR/R), a criação de uma moeda alusiva a este evento dará a oportunidade de componentes e ex-componentes deste Centro construir uma lembrança de um valor sentimental com este Estabelecimento de Ensino. Tal objeto será criado exclusivamente para seu público, com riquezas de detalhes que remetem ao Centro “Heróis de Casa Forte”.

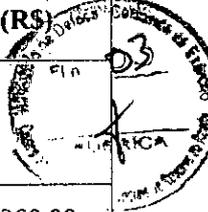

ALEX DA SILVA CORREIA – Maj
Instrutor-Chefe do Curso de Material Bélico

CNPJ: 21.542.648/0001-60

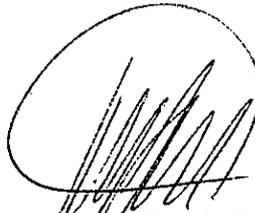
FORNECEDOR: BRUNO E CARLOS LIMA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
-	Serviço de produção de moeda alusiva aos 90 anos do CPOR/R: 59 (cinquenta e nove) moedas em METAL	Und	59	40,00	2.360,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	ZINCO – CORES 1 LADO, tamanho BV – 5 cm, embalagem 5 cm – Saco de PVC, em 8 cores, banhado em Bronze Envelhado, com design de 5 cm - 3D/3D				
TOTAL GERAL (R\$)					2.360,00



OVÍDIO BERNARDINO MONTEIRO JÚNIOR – Maj
Fiscal Administrativo do CPOR/R

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
<p>1. Aprovo a presente parte requisitória e determino a abertura do processo administrativo correspondente;</p> <p>2. Designo o (1º Sgt Teófilo) como Gestor do Empenho, a fim de acompanhar e agilizar perante o fornecedor a entrega dos Bem ou Serviço contratado; e</p> <p>3. O Oficial encarregado do setor de aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.</p> <p>Recife, <u>29</u> de <u>05</u> de 2023</p> <div style="text-align: center;">  ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – TC ORDENADOR DE DESPESAS DO CPOR/R </div>



Estudo Técnico Preliminar 37/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64215003071202326

2. Descrição da necessidade

No contexto das comemorações dos 90 anos do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (CPOR/R), a criação de uma moeda alusiva a este evento, sendo o serviço de produção de moedas aos 90 anos do CPOR/R.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Curdo de Matertial Bélico	ALEX DA SILVA CORREA - MAJ - INSTRUTOR CHEFE DO CURSO DE MAT BEL

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Serviço de produção de moedas aos 90 anos do CPOR/R.

5. Levantamento de Mercado

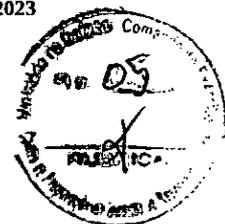
Analisando os itens deste processo, detectamos que a melhor opção a ser adotada é o orçamento com fornecedores acima discriminados em virtude da necessidade de aquisições frequentes pelas características dos materiais e da disponibilidade orçamentária, assim como pela conveniência de aquisição de bens comuns para atendimento a mais de um órgão, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (Incisos II, III e IV do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013).

6. Descrição da solução como um todo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-	Serviço de produção de moedas aos 90 anos do CPOR/R.	UND	59	40,00	2.360,00

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

59 moedas



8. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme minuciado em pesquisa de preços, o valor estimado da presente contratação é de R\$: 2.360,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto, no entanto, não se aplica, pois se trata de aquisição de itens individuais, que não guardam relação entre si.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou independentes para a viabilidade desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As demandas apresentadas estão alinhadas com as ações de segurança do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife – (UASG 160191), imbuída no atendimento aos militares das Divisões Administrativas dessa Organização Militar (OM).

12. Resultados Pretendidos

Com a presente contratação, busca-se apoiar de forma efetiva e garantir a aquisição de materiais alusivo a comemoração dos 90 anos do CPOR/R.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para receber os itens a serem contratados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá observar as regulamentações da ANVISA e cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental em especial a observação à Instrução Normativa SLTI /MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.



15. Declaração de Viabilidade

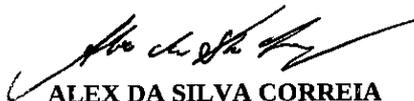
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

este centro declara viável a aquisição do material a cima descrito.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



ALEX DA SILVA CORREIA
INSTRUTOR CHEFE DO CURSO DE MAT. BEL.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)



Confecção de medalhas alusiva aos 90 anos do CPOR/R

MAPA DE RISCOS

1. ANÁLISE DE RISCOS AO NEGÓCIO

1.1. Em função do regular e necessário uso de recursos, torna-se clara a importância da aquisição/confecção de medalhas alusiva aos 90 anos do CPOR/R. Desta forma para contribuir e assegurar comportamentos que gere confiança nos materiais a serem adquiridos à sociedade, sob o risco de:

- Ocorrência de atrasos na execução de atividades e entrega de trabalhos da Administração;
- Insuficiência de recursos tecnológicos que atendam as demandas internas ou externas da Administração.

1.2 Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

RISCO 1.1.1 PREGÃO DESERTO – SEM PROPOSTA		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Frustração do esforço da administração para selecionar um fornecedor.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Ampliar as formas de divulgação do aviso de abertura, além da publicação no Diário Oficial da União, no Portal de Compras e no Portal do CPOR/R, enviando o edital para os potenciais fornecedores que já participaram de outras licitações do órgão para objetos similares.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Reagendar a abertura da sessão pública e publicar um novo aviso, procedendo a divulgação com a mesma metodologia anterior, dando ênfase para a informação atingir os potenciais fornecedores interessados.	Pregoeiro

RISCO 1.1.2 FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Recusa da proposta do fornecedor e convocação de novo fornecedor para enviar proposta	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

RISCO 1.1.3 FORNECEDOR NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Inabilitação do fornecedor e retorno para fase de aceitação para seleção de novo fornecedor	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Registrar a exigência no edital convocatório.	Ordenador de Despesas
ID	Ação Preventiva	Responsável

2	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

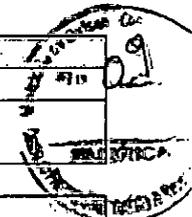
RISCO 1.1.4		
FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Suspensão das impressões relacionadas às impressoras locadas	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar as condições de execução do objeto	Fiscal de Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Adotar o uso dos serviços para atender a demanda.	Chefe do almoxarifado

RISCO 1.1.5		
AUSÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA APÓS A ADJUDICAÇÃO DO EDITAL, PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Atraso na adjudicação do Edital	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CONTRATANTE, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	SALC
2	Realizar verificação com bastante rigor da proposta técnica da empresa vencedora, valendo-se de diligências quando necessário, para constatar as verdadeiras possibilidades de fornecimento da solução dentro do que foi especificado.	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	SALC

RISCO 1.1.6		
INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Indisponibilidade da solução contratada	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CPOR/R, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Chefe do almoxarifado
2	Estabelecer sanções por atraso	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	SALC

RISCO 1.1.7		
ATRASO NO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Impossibilidade de usar o recurso	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Prever sanções à CONTRATADA em caso de atraso de Atendimento	SALC

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicação de multa e sanções administrativas à CONTRATADA.	SALC
2	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, Discutir valores e providenciar contrato	SALC

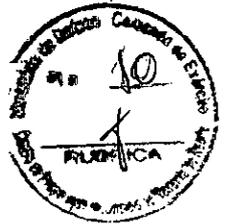


RISCO 1.1.8 INFRAESTRUTURA ELÉTRICA NÃO ADEQUADA		
Probabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA		
Impacto: <input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO		
ID	DANO	
1	Impossibilidade de atender a execução do serviço	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Certificar que a infraestrutura presente nos locais de instalação comportará os equipamentos	Chefe do PO
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Ampliar infraestrutura	Chefe do PO

RISCO 1.1.9 INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA FRENTE A VALORES ORÇADOS NOS PRIMEIROS LEVANTAMENTOS DE MERCADO		
Probabilidade: <input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA		
Impacto: <input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO		
ID	DANO	
1	Indisponibilidade de recursos no CPOR/R	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Reservar dotação orçamentária adequada	FISC ADM
2	Realizar empenho da despesa	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar Planejamento orçamentário afim de realizar a aquisição da solução pretendida	FISC ADM

Quartel em Recife-PE, 30 de maio de 2023.

ALEX DA SILVA CORREIA – MAJ
Instrutor chefe do curso de Mat. Bel. do CPOR/R



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEx - DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**

PROJETO BÁSICO Nº 01/C MB/2023

1. DO OBJETO

O presente **PROJETO BÁSICO** tem por objeto elaboração e aquisição de exemplares das moedas comemorativas aos 90 anos do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (CPOR/R).

2. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Serviço de produção da moeda alusiva aos 90 anos do CPOR/R

59 (cinquenta e nove) moedas

Especificações Técnicas:

Metal: METAL ZINCO - CORES 1 LADO

Tamanho: BV - 5cm

Embalagem: 5cm - Saco de PVC

Cores: 5cm - 8 Cores

Banho: Bronze Envelhecido

Design: 5cm - 3D/3D

BRONZE ENVELHECIDO

FRENTE

VERSO



- PMS WHITE ● PMS COOL GRAY II
- PMS 2995 ● PMS 297
- PMS 435
- PMS 110
- PMS 3005
- PMS 335

3. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO / FUNDAMENTAÇÃO

No contexto das comemorações dos 90 anos do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (CPOR/R), a criação de uma moeda alusiva a esta evento dará a oportunidade de componentes e ex-componentes deste Centro construir uma lembrança de um valor sentimental com este Estabelecimento de Ensino. Tal objeto será criado exclusivamente para seu público, com riquezas de detalhes que remetem ao Centro "Heróis de Casa Forte".

fo



5. DO VALOR ESTIMADO

5.1 O valor total estimado para realização do serviço é de dois mil trezentos e sessenta reais R\$(2.360,00).

5.2 Segue abaixo a planilha com valores discriminados:

NR	DESCRIÇÃO	QTD	SUBTOTAL
1	Serviço de produção da moeda alusiva aos 90 anos do CPOR/R: 59 (cinquenta e nove) moedas em METAL ZINCO - CORES 1 LADO, tamanho BV - 5cm, embalagem 5cm - Saco de PVC, em 8 Cores, banhando em Bronze Envelhecido, com design de 5cm - 3D/3D	59	R\$ 2.360,00
TOTAL DO SERVIÇO			R\$ 2.360,00

Recife-PE, 4 de maio de 2023


ANTONIO JEZRAEL SANTOS OLIVEIRA - 1º TEN
Inst Ch do Curso de Material Bélico do CPOR/R

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Considerando que o presente Projeto Básico atende a legislação vigente e os interesses da Administração Militar, resolvo:

Aprovar o Projeto Básico Nº 01/C MB/2023, em 4 de maio de 2023.


ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES - Ten Cel
Comandante do CPOR/R



TOCOIN

• MOEDAS E MEDALHAS •

BRUNO E CARLOS LIMA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP
TOCOIN MOEDAS - CNPJ: 21.542.648/0001-60 - IE: 257538046
Rua da Pedra, 347 - SALA 902 - Cidade Universitária Pedra Branca - Palhoça - SC -
CEP 88137-045

Palhoça, 02 de maio de 2023

PROPOSTA	14480
INSTITUIÇÃO	CPORRECIFE90CNPJ
DATA	02/05/2023
A/C	RODRIGO TEÓFILO
ITENS	OPÇÃO 1
	MOEDAS
Metal	METAL ZINCO - CORES 1 LADO
Tamanho	BV - 5cm
Embalagem	5cm - Saco de PVC
Cores	5cm - 8 Cores
Banho	Bronze Envelhecido
Design	5cm - 3D/3D
Quantidade	59
Valor Unitário	R\$ 40,00
Valor Total	R\$2.360,00
IMPORTANTE	Moldes e frete incluso!
PAGAMENTO	EMPENHO - 30 DIAS
ENTREGA PREVISTA	16/07/2023
	O prazo de entrega é de 60 dias , calculados a partir da aprovação do molde.
VALIDADE	Proposta válida por 15 dias .



Próximas Etapas

- **Criação da Pré-arte** - Início da criação do seu projeto.
- **Pagamento sinal** - Aprovação do orçamento OU envio da Nota de Empenho.
- **Arte-Final** - Revisão final do seu projeto
- **Moldes** - Fabricação dos moldes
- **Produção** - Início da produção
- **Entrega** - Envio da sua encomenda

Nossos projetos são especiais

- Possuem um **valor sentimental**
- Criados **exclusivamente** para seu público
- Agregam **valor** ao seu negócio
- **Ricos** em detalhes
- Criadas por designers **profissionais**

Aguardamos ansiosos por um retorno e esperamos ter a oportunidade de trabalharmos juntos nesse projeto.

Bruno e Carlos Lima Importadora e Exportadora LTDA EPP
Bruno Leonardo de Paula Lima
RG: 7110.884 SSP/SC e CPF: 000.093.891-21
Bruno e Carlos Lima Importadora e Exportadora LTDA EPP
CNPJ: 21.542.648/0001-60
Rua da Pedra 347, sala 902. Ed. Magnólia
Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça, SC - CEP: 88137-045



www.tocoin.com.br
Tel: (48) 3283-0157

Esses são nossos dados bancários para depósito ou transferência:

Banco do Brasil

AG: 2383-3

CC: 31912-0

CNPJ: 21.542.648/0001-60

Bruno e Carlos Lima Importadora e Exportadora LTDA EPP



Proposta 0138

Data: 02/05/2023

TOKEN ARTIGOS E COLECIONÁVEIS

Rua da Praça 241 - Sala 903
Pedra Branca, Palhoça - SC
CEP: 88137086

CNPJ: 17.075.023/0001-68

AC/ CPORRECIFE

Item	Descrição	Quantidade	Unitário	Valor
ITEM 01	Moeda em Metal Zinco, medindo 5 cm, banho de bronze envelhecido com cores aplicadas via esmaltação. Design conforme a arte do cliente e embaladas em saco de pvc.	59	R\$ 50,00	R\$ 2.950,00

Validade da proposta 7 Dias
Forma de Pagamento Empenho (PRODUTO) - 30 dias depois da entrega
Prazo de entrega 75 dias após a aprovação do orçamento
Dados Bancários Banco do Brasil / AG: 2383-3 / CC: 43078-1

Daiana Martinho

Daiana Martinho / Sócia / Diretora

Email: oi@token.ac

Telefone: 048 91424898



Final Arte

COMUNICAÇÃO VISUAL

FINAL ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: 37.661.015/0001-00
Rua Manoel Joaquim de Souza - Bela Vista
Palhoça - SC (CEP: 88132-710)
Atendimentofinalarte@gmail.com
48 9 9999-9739

PROPOSTA: 2671
CLIENTE: CPORRECIFE90

PRODUTO	DESCRIPTIVO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
ITEM 01	Moeda em Metal Zinco, medindo 5 cm, banho de bronze envelhecido com cores aplicadas via esmaltação. Design conforme a arte do cliente e embaladas em saco de pvc.	59	R\$ 55,00	R\$ 3.245,00

Forma de Pagamento : Empenho (30 dias após o recebimento do produto por parte do cliente)
Validade da Proposta : 6 dias.
Prazo de Entrega: 75 dias após aprovação da arte-final do produto.

Dados para efetuar o pagamento
AG: 5362-7
CP: 5474611-6
CPF: 082.024.959-97
Anderson Schmied

Palhoça, 02 de maio de 2023.

ANDERSON SCHMIED - DIRETOR
AtendimentoFinalArte@gmail.com / 48 9 9999-9739.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

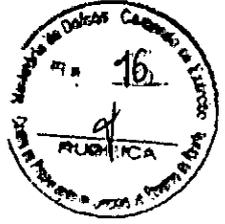
MAPA COMPARATIVO

EMPRESA 01: BRUNO E CARLOS LIMA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP	CNPJ: 21.542.648/0001-60
EMPRESA 02: TOKEN ARTIGOS E COLECIONÁVEIS	CNPJ: 17.075.023/0001-68
EMPRESA 03: FINAL ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL	CNPJ: 37.661.015/0001-00

PROCESSO Nº 64215.003071/2023-26

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MED	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	PREÇO MÉDIO	QNT	V. TOTAL
1	Serviço de produção de moeda alusiva aos 90 anos do CPOR/R: 59 (cinquenta e nove) moedas em METAL ZINCO - CORES 1 LADO, tamanho BV - 5 cm, embalagem 5 cm - Saco de PVC em 8 cores, banhado em Bronze Envelhado, com design de 5 cm - 3D/3D	UNID	R\$ 2.360,00	R\$ 2.950,00	R\$ 3.245,00	R\$ 2.851,67	1	R\$ 2.851,67
VALOR TOTAL DOS ITENS								R\$ 2.851,67


RODRIGO TEÓFILO DA SILVA SANTOS - 1º SGT
Responsável pela pesquisa





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO**

(Processo Administrativo n.º 64215.003071/2023-26)

IN 73/2020, Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

I. Por se tratar de serviço específico, usamos o inciso IV como parâmetro de pesquisa.

Recife, PE, 29 de maio de 2023


**RODRIGO TEÓFILO DA SILVA SANTOS - 1º SGT
Monitor do Curso de Material Bélico de CPOR/R**



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Moeda alusiva aos 90 anos do CPOR/R

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 29 MAIO 23.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

A média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea. Preços que giram em torno de uma mesma faixa.

4. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

5. ANÁLISE DA PESQUISA: Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta, chegou-se ao preço de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA
1	Serviço de produção de moeda alusiva aos 90 anos do CPOR/R: 59 (cinquenta e nove) moedas em METAL ZINCO – CORES 1 LADO, tamanho BV – 5 cm, embalagem 5 cm – Saco de PVC, em 8 cores, banhado em Bronze Envelhacido, com design de 5 cm - 3D/3D	R\$ 2.851,67

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 4 (quatro) folhas que compõem a pesquisa de preços e 01 (uma) folha como mapa comparativo.

Recife, PE, 29 de maio de 2023




RODRIGO TEÓFILO DA SILVA SANTOS - 1º SGT
Monitor do Curso de Material Bélico do CPOR/R



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

31/05/2023 14:17:25

Pedido de Cotação Eletrônica



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE			

Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00019/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II

Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP
Sim	00394452000103-1-003884/2023	Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

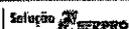
Objeto

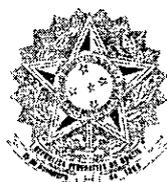
Serviço de produção de moeda alusiva aos 90 anos do CPOR/R. Metal zinco - cores de um lado. Tamanho BV 5cm. Banho bronze envelhecido. Obs.: Em acordo com o projeto básico anexo II do aviso da dispensa.

Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R\$)
1	2.360,00

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
*UASG 160191***

AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO Nº 1020 – BAIRRO CASA FORTE – RECIFE / PE
CEP: 52.060-335 - FONE (81) 3441-3970 – E-mail: cporr.salc@gmail.com

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2023
(Processo Administrativo n.º64215.003500/2023-65)**

Torna-se público que o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife - CPOR/R, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 5 de junho de 2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 9:00 às 15:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de serviço de produção de moeda alusiva aos 90 anos do CPOR/R, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviço de produção de moeda alusiva aos 90 anos do CPOR/R. Metal zinco – cores de um lado. Tamanho BV 5cm. Banho bronze envelhecido. 3D/3D Obs.: Em acordo com o projeto básico anexo II do aviso da dispensa.	Sv	59	R\$ 40,00	R\$ 2.360,00



1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições



análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência/projeto básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1.** A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1.** *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,10 (dez centavos)*.
- 4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3.Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1.contiver vícios insanáveis;

5.5.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)



- 6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.**
- 6.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado



7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2.as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a



eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida



para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Projeto Básico;

9.13.2.1. ANEXO III – _____

Recife 30 de maio de 2023

ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – Ten Cel

Ordenador de Despesas do CPOR/R



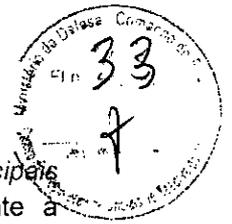
ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10%(DEZ) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



4 Qualificação Técnica

4.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

4.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.2.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de..... anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

4.2.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.2.1.3 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.2.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

~~4.3 apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.~~

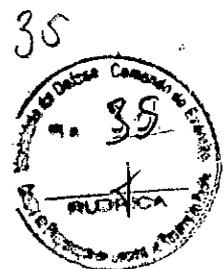
~~4.3.1~~

~~4.3.2 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.~~

~~4.4 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.~~

~~4.4.1 Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.~~

~~4.5 Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**

PROJETO BÁSICO Nº 01/C MB/2023

1. DO OBJETO

O presente **PROJETO BÁSICO** tem por objeto elaboração e aquisição de exemplares das moedas comemorativas aos 90 anos do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (CPOR/R).

2. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Serviço de produção da moeda alusiva aos 90 anos do CPOR/R

59 (cinquenta e nove) moedas

Especificações Técnicas:

Metal: METAL ZINCO - CORES 1 LADO

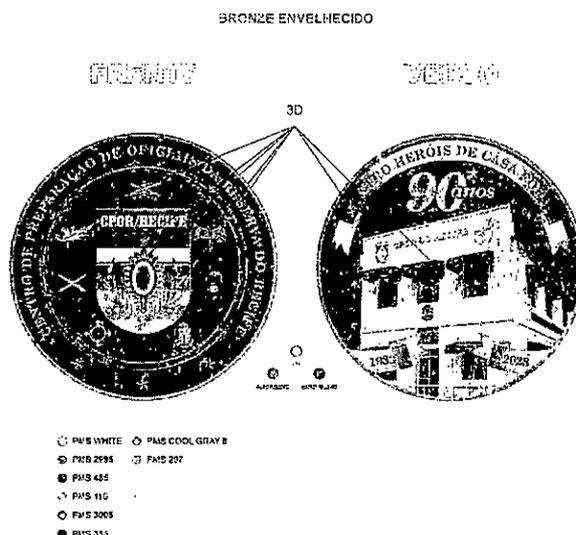
Tamanho: BV - 5cm

Embalagem: 5cm - Saco de PVC

Cores: 5cm - 8 Cores

Banho: Bronze Envelhecido

Design: 5cm - 3D/3D



3. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO / FUNDAMENTAÇÃO

No contexto das comemorações dos 90 anos do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (CPOR/R), a criação de uma moeda alusiva a esta evento dará a oportunidade de componentes e ex-componentes deste Centro construir uma lembrança de um valor sentimental com este Estabelecimento de Ensino. Tal objeto será criado exclusivamente para seu público, com riquezas de detalhes que remetem ao Centro “Heróis de Casa Forte”.



5. DO VALOR ESTIMADO

5.1 O valor total estimado para realização do serviço é de dois mil trezentos e sessenta reais R\$2.360,00).

5.2 Segue abaixo a planilha com valores discriminados:

NR	DESCRIÇÃO	QTD	SUBTOTAL
1	Serviço de produção da moeda alusiva aos 90 anos do CPOR/R: 59 (cinquenta e nove) moedas em METAL ZINCO - CORES 1 LADO, tamanho BV - 5cm, embalagem 5cm - Saco de PVC, em 8 Cores, banhando em Bronze Envelhecido, com design de 5cm - 3D/3D	59	R\$ 2.360,00
TOTAL DO SERVIÇO			R\$ 2.360,00

Recife-PE, 4 de maio de 2023


ANTONIO JEZRAEL SANTOS OLIVEIRA - 1º TEN
Inst Ch do Curso de Material Bélico do CPOR/R

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Considerando que o presente Projeto Básico atende a legislação vigente e os interesses da Administração Militar, resolvo:

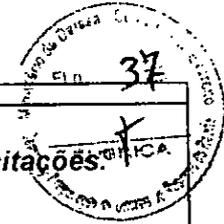
Aprovar o Projeto Básico Nº 01/C MB/2023, em 4 de maio de 2023.


ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES - Ten Cel
Comandante do CPOR/R



Produtos e Soluções em Licitações

www.starmaxonline.com.br



A
CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA - RECIFE
Dispensa Eletrônica N° 19/2023

A empresa **JAIRO ANTÔNIO MALLMANN CONSULTORIA - ME.**, vem por meio desta, apresentar proposta para participação no processo de licitação, conforme descrição do objeto abaixo:

PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	Serviço de produção de moeda alusiva aos 90 anos do CPOR/R. Metal zinco – cores de um lado. Tamanho BV 5cm. Banho bronze envelhecido. 3D/3D Obs.: Em acordo com o projeto básico anexo II do aviso da dispensa.	Unds	59	R\$ 39,90	2.354,10	Starmax Brindes
Total da Proposta					2.354,10	

Razão Social: **JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA - ME** - CNPJ: 19.804.618/0001-32
Rua Azambuja Fortuna, N° 356 - Loja 03 - Bairro Fião - CEP.: 93.020-570 - São Leopoldo/RS -
Fones: 51 3592.0959 / 51 99277.9096
e-mail: jmallmann@terra.com.br - www.starmaxonline.com.br

São Leopoldo/RS, 06 de junho de 2023.

- Validade da Proposta: 60 dias.
- Pagamento: 30 dias.
- Entrega: 30 Dias.
- Dados Bancários: Banco BANRISUL - Agencia 0415 - Conta Corrente 06.007138.0-4
- DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL.
- Declaramos que nos preços esta inclusos todos os impostos, Frete e Embalagens.


JAIRO ANTONIO MALLMANN
CPF 525271400-25
REPRESENTANTE LEGAL
FONE 51 3592.0959 - 51 99277.9096
jmallmann@terra.com.br

19.804.618/0001-32

JAIRO ANTONIO MALLMANN
CONSULTORIA ME
Rua Azambuja Fortuna, n° 356
Loja 03 - Bairro Fião - CEP 93.020-570
São Leopoldo - RS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.804.618/0001-32 DUNS®: 940906187
Razão Social: JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA
Nome Fantasia: STARMAX CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/08/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/08/2023
FGTS	Validade:	07/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/06/2023
Receita Municipal	Validade:	12/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2023 (*)

Emitido em: 06/06/2023 11:42

1 de 1

CPF: ██████████ Nome: JEFERSON VANTROBA

Ass:

a



🏠 > Acesso à informação > Notícias > Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2022.

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2022.

Publicado em 30/05/2023 10h01 Atualizado em 31/05/2023 20h15

Compartilhe:   

Esta Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Seges/MGI) informa aos fornecedores, pregoeiros e gestores de compras que o prazo de validade da qualificação econômico-financeira, referente aos demonstrativos do exercício de 2021 das empresas cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), fica **prorrogado até 30 de junho de 2023**, em decorrência da recém publicada Instrução Normativa RFB nº 2142, de 26 de maio de 2023, pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que altera o prazo de apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2022 até o último dia útil do mês de junho de 2023.

Nesse sentido, esta Secretaria esclarece que, mesmo que conste como "**vencido**" o prazo da qualificação econômico-financeira após 31 de maio de 2023, a **certidão permanecerá válida até 30 de junho de 2023**.

Por oportuno, reforça-se que as demonstrações contábeis referentes ao ano-calendário de 2022, devem ser apresentadas no Sicaf até **30 de junho de 2023**, nos termos do § 4º do Art. 16 da Instrução Normativa SEGES nº 3, de 26 de abril de 2018.

Para acessar notícia RFB, clique aqui.

Em caso de dúvidas, favor contatar a Coordenação-Geral de Normas por meio do



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/06/2023 13:49:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA**
NPJ: **19.804.618/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

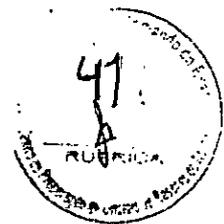
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 06/06/2023 13:51:38

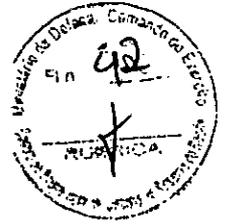
Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 19804618	Título: JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA	Situação: Adimplente	Total de Registros Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:	0
------------------------------	--	--------------------------------	---	----------

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
CRBM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **JAIRO ANTONIO MALLMANN – CONSULTORIA ME**, inscrita no CNPJ: 19.804.618/0001-32, com sede à Travessa Silveira, Nº110/202 – Bairro Rio Branco – CEP: 93.032-020 – São Leopoldo/RS, é nossa fornecedora de material promocional. Segue abaixo itens fornecidos:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
1	Contratação de serviços gráficos, MOLESKINE E CANETA DE METAL , personalizados com logotipo CRBM, através do TDL 0332/CRBM-2019 – Numero do empenho 19004924716 - Nota Fiscal 201927	Unid.	100
2	Contratação de serviços gráficos, CHAVEIROS em COURO , personalizados com o logo do CRBM - através do TDL 036/CRBM. Numero do empenho 19004925813 – Nota Fiscal 201929	Unid.	100
3	Contratação de serviços gráficos, produção de MEDALHÃO , injetado em zamac, pintura prata envelhecido, com o logo do CRBM frente e verso, Através do TDL 027/CRBM. Numero do empenho 19004811368 – Nota Fiscal 201925	Unid.	50
4	Contratação de serviços gráficos, SQUEEZE Flexível , personalizados com o logo do CRBM - através do TDL 025/CRBM. Numero do empenho 19004810260 – Nota Fiscal 201928	Unid.	100
5	Contratação de serviços gráficos, NECESSAIRE , personalizados com o logo do CRBM - através do TDL 031/CRBM. Numero do empenho 19004907575 – Nota Fiscal 201926	Unid.	100

Atestamos que a entrega foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 18 de março de 2020.



Bruna Noal Tavares

Bruna Noal Tavares - Id Func 3162303
Auxiliar P4 - Comando Rodoviário da Brigada Militar



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **JAIRO ANTONIO MALLMANN – CONSULTORIA ME**, inscrita no CNPJ: 19.804.618/0001-32, com sede à Travessa Silveira, Nº110/202 – Bairro Rio Branco – CEP: 93.032-020 – São Leopoldo/RS, é nossa fornecedora de material promocional, segue abaixo itens fornecidos.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
1	Camisetas Promocional, Tamanho P, M, G e GG, malha PV, cores diversas, com impressão frente e costas.	Unid.	500
2	Sacola, térmica, em nylon 600, cor preta, com impressão	Unid.	200
3	Mochila para notebook, preta, com gravação a laser	Unid.	16
4	PEN CAR em Bambu, 8GB, com gravação a laser	Unid.	2.000
5	Caneta promocional com impressão	Unid.	12.000
6	KIT executivo, composto por Moleskine e Pen Drive de 8gb, embalados em caixa de papel rígido na cor prata	Unid.	10
7	Placas em PS 3mm, impressão 4x4, formato 45 x 20cm, acabamentos furo e cordão de nylon.	Unid.	200
8	Fone de ouvido, com BLUETOOTH, personalizado	Unds	120

Atestamos que a entrega foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Novo Hamburgo, 06 de junho de 2018.

Atenciosamente,

Unimed Vale do Sinos.

Anelise Fraga Cornelius
Coordenadora de Marketing
Unimed Vale do Sinos

Rua Tupi, 962 - CEP 93320-050 - Novo Hamburgo - Fone: 3584-1800
Rua Conceição, 1050 - CEP 93010-070 - São Leopoldo - Fone: 3579-9500
ouvidoria@vs.unimed.com.br www.vsunimed.coop.br

ANS - nº 356417



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.804.618/0001-32 DUNS®: 940906187
Razão Social: JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA
Nome Fantasia: STARMAX CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/08/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/08/2023
FGTS	Validade:	07/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/06/2023
Receita Municipal	Validade:	12/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2023 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/06/2023 15:35:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA**
CNPJ: **19.804.618/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 07/06/2023 15:36:33

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 19804618	Título: JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 160191 - CENTRO PREPARAÇÃO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE
DISPENSA 19/2023

Período para entrega de proposta: 31/05/2023 14:17:16 até 05/06/2023 08:59:59

Período para envio de lances: 05/06/2023 09:00:00 até 05/06/2023 15:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Serviço de produção de moeda alusiva aos 90 anos do CPOR/R. Metal zinco - cores de um lado. Tamanho BV 5cm. Banho bronze envelhecido. Obs.: Em acordo com o projeto básico anexo II do aviso da dispensa.

Item 1 - Cunhagem em Metal

Cunhagem em Metal - Serviço de produção de moeda alusiva aos 90 anos do CPOR/R. Metal zinco - cores de um lado. Tamanho BV 5cm. Banho bronze envelhecido. Obs.: Em acordo com o projeto básico anexo II do aviso da dispensa.

Quantidade:	59	Valor estimado:	R\$ 40,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.856.***-7 - JEFERSON VANTROBA para JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA, CNPJ 19.804.618/0001-32, melhor lance: R\$ 39,9000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
46.305.226/0001-00 - 46.305.226 JEISIELE SILVA ALENCAR	Sim	R\$ 40,0000	
Descrição detalhada: Cunhagem em Metal - Serviço de produção de moeda alusiva aos 90 anos do CPOR/R. Metal zinco - cores de um lado. Tamanho BV 5cm. Banho bronze envelhecido. Obs.: Em acordo com o projeto básico anexo II do aviso da dispensa.			
19.804.618/0001-32 - JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA	Sim	R\$ 40,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Cunhagem em Metal - Serviço de produção de moeda alusiva aos 90 anos do CPOR/R. Metal zinco - cores de um lado. Tamanho BV 5cm. Banho bronze envelhecido. Obs.: Em acordo com o projeto básico anexo II do aviso da dispensa.			
36.800.652/0001-58 - LUIS FERNANDO SOARES MACHADO 04099440095	Sim	R\$ 40,0000	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Serviço de produção de moeda alusiva aos 90 anos do CPOR/R			
26.587.509/0001-76 - MARLON JOSE VALERIO DE JESUS	Sim	R\$ 40,0000	
Descrição detalhada: Cunhagem em Metal - Serviço de produção de moeda alusiva aos 90 anos do CPOR/R. Metal zinco - cores de um lado. Tamanho BV 5cm. Banho bronze envelhecido. Obs.: Em acordo com o projeto básico anexo II do aviso da dispensa.			
32.800.531/0001-55 - QC ARTIGOS MILITARES E BRINDES LTDA	Sim	R\$ 40,0000	
Descrição detalhada: SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE MOEDA ALUSIVA AOS 90 ANOS DE CPOR/RECIFE 59 (CINQUENTA E NOVE) MOEDAS EM METAL ZINCO CORES 1 LADO , TAMANHO BV 5 CM , EMBALAGEM 5 CM - SACO DE PVC, EM 8 CORES , BANHADO EM BRONZE ENVELHECIDO , COM DESIGN DE 5 CM 3D/3D			

Lances do Item 1

05/06/2023 13:52:05	19.804.618/0001-32	R\$ 39,9000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	05/06/2023 15:00:05	O item 1 teve empate real para o valor 40,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/06/2023 15:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 19.804.618/0001-32	06/06/2023 10:29:52	Sr. Fornecedor JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA, CNPJ 19.804.618/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 06/06/2023. Justificativa: Solicito ao fornecedor o envio de proposta ajustada e se é possível a negociação do valor ofertado..
pelo participante 19.804.618/0001-32	06/06/2023 10:44:46	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:46 de 06/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA, CNPJ 19.804.618/0001-32.
pelo participante 19.804.618/0001-32	06/06/2023 10:45:19	proposta enviada, necessita de mais algum documento ?
Sistema para o	06/06/2023 14:55:02	Sr. Fornecedor JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA, CNPJ



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
participante 19.804.618/0001-32		19.804.618/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 06/06/2023. Justificativa: Sr Fornecedor favor enviar a documentação referente à qualificação técnica, conforme item nº 4, do Anexo I ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 19/2023.
pelo participante 19.804.618/0001-32	06/06/2023 15:03:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:03:31 de 06/06/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA, CNPJ 19.804.618/0001-32.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
05/06/2023 15:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
05/06/2023 15:00:05	Item teve empate real para o valor 40,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
05/06/2023 15:00:05	Item encerrado para lances.
06/06/2023 10:29:52	Fornecedor JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA, CNPJ 19.804.618/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2023 12:30:00. Motivo: Solicito ao fornecedor o envio de proposta ajustada e se é possível a negociação do valor ofertado..
06/06/2023 10:44:46	Fornecedor JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA, CNPJ 19.804.618/0001-32 finalizou o envio de anexo.
06/06/2023 14:16:33	Fornecedor JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA, CNPJ 19.804.618/0001-32 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 39,9000. Motivo: A proposta atende o previsto no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 19/2023 e seus anexos..
06/06/2023 14:55:02	Fornecedor JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA, CNPJ 19.804.618/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2023 17:00:00. Motivo: Sr Fornecedor favor enviar a documentação referente à qualificação técnica, conforme item nº 4, do Anexo I ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 19/2023.
06/06/2023 15:03:31	Fornecedor JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA, CNPJ 19.804.618/0001-32 finalizou o envio de anexo.
07/06/2023 15:52:26	Fornecedor JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA, CNPJ 19.804.618/0001-32 foi habilitado.
12/06/2023 14:11:14	Fornecedor JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA, CNPJ 19.804.618/0001-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 39,9000.
12/06/2023 14:11:22	Item homologado.

Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 19/2023

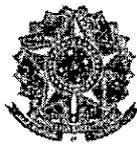
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	05/06/2023 09:00:10	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	05/06/2023 16:45:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/06/2023 16:51:59	Srs licitantes devido a uma atividade típica militar, continuaremos com o julgamento de proposta no dia 06jun23 às 10h
Sistema	05/06/2023 16:52:23	Retificação. Srs licitantes devido a uma atividade típica militar, continuaremos com o julgamento de proposta no dia 6 de junho às 10h
Sistema	06/06/2023 16:14:18	Senhores fornecedores realizaremos uma pausa para diligências complementares a fase de habilitação. Retornaremos amanhã 7 de junho de 2023 às 10 h.

Eventos da modalidade de Dispensa 19/2023

Data/Hora	Descrição
05/06/2023 09:00:10	Abertura da sessão pública
05/06/2023 16:45:55	Início da etapa de julgamento de propostas



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.804.618/0001-32 DUNS®: 940906187
Razão Social: JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA
Nome Fantasia: STARMAX CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/08/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Parte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 05/08/2023
FGTS Validade: 26/06/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/06/2023 (*)
Receita Municipal Validade: 12/06/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2023 (*)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA ME**

CNPJ base: **19.804.618/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24678685**
Autenticação: **34829393**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Inscrição : 275281
Nome : JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA
CPF/CNPJ : 19.804.618/0001-32

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

São Leopoldo, 13 de junho de 2023.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

1RYW.MP7K.M83F.MR4G

Certidão expedida com base na Lei Municipal 5047/2001 e Decreto 6120/2009.



Portal de Compras do Governo Federal



Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade

Home > Acesso à informação > Notícias > Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2022.

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2022.

Publicado em 30/05/2023 10h01 Atualizado em 31/05/2023 20h15

Compartilhe:   



Esta Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Seges/MGI) informa aos fornecedores, pregoeiros e gestores de compras que o prazo de validade da qualificação econômico-financeira, referente aos demonstrativos do exercício de 2021 das empresas cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), fica **prorrogado até 30 de junho de 2023**, em decorrência da recém publicada Instrução Normativa RFB nº 2142, de 26 de maio de 2023, pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que altera o prazo de apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2022 até o último dia útil do mês de junho de 2023.

Nesse sentido, esta Secretaria esclarece que, mesmo que conste como "vencido" o prazo da qualificação econômico-financeira após 31 de maio de 2023, a **certidão permanecerá válida até 30 de junho de 2023**.

Por oportuno, reforça-se que as demonstrações contábeis referentes ao ano-calendário de 2022, devem ser apresentadas no Sicaf até **30 de junho de 2023**, nos termos do § 4º do Art. 16 da Instrução Normativa SEGES nº 3, de 26 de abril de 2018.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

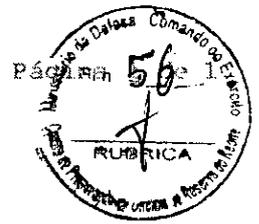
Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.804.618/0001-32 DUNS®: 940906187
Razão Social: JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA
Nome Fantasia: STARMAX CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.804.618/0001-32
Certidão nº: 26947227/2023
Expedição: 14/06/2023, às 12:25:03
Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.804.618/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/06/2023 às 12:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.804.618/0001-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6489.DBE9.84CD.7329 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Data e hora da consulta: 14/06/2023 12:25:48

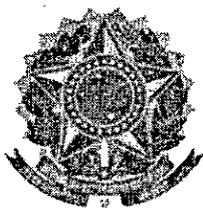
Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 19804618	Título: JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	--------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA**

CPF/CNPJ: **19.804.618/0001-32**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:26:05 do dia 14/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: T2R2140623122605

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA**

CPF/CNPJ: **19.804.618/0001-32**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:26:25 do dia 14/06/2023 , com validade até o dia 14/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: iwPa3318dHUv7eEpBmIB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Data e hora da consulta: 16/06/2023 11:37

Usuário: ***.461.354**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160191	CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE	REAL-- (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.631.153/0001-01	AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020. CASA FORTE	52060-335
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	OD:(081) 3441-7922 /SET FIN/FIS ADM:3441-3905

Ano	Tipo	Número
2023	NE	203

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171423	1000000000	339031	160503	C6ENMILCAPE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/06/2023	Ordinário	64215003500202365	0,0000	2.354,10

Favorecido

Código	Nome	CEP
19.804.618/0001-32	J AIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA	93020-570
Endereço	UF	Telefone
AZAMBUJA FORTUNA 356 SALA 03 FIAO	RS	051 3582-0959
Município	UF	Telefone
SAO LEOPOLDO	RS	051 3582-0959

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

SI - 01 - PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONFORME REQ 11/2023 - CMB/CA/DIV_ENS - NUP:64215.003500/2023-65, DE 29/05/23 (2023NC000443 - DECEX - 160503) C6ENMILCAPE. (DISPENSA ELETRÔNICA 19/2023).

Local da Entrega

AV. 17 DE AGOSTO, 1020 CASA FORTE, RECIFE -PE

Informação Complementar

16019106000192023 - UASG Minuta: 160191

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/06/2023 11:02:39	Alteração

Data e hora da consulta: 16/06/2023 11:37
Usuário: ***461354**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339031 - PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.	2.354,10

Subelemento 01 - PREMIACOES CULTURAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Cunhagem em Metal - Serviço de produção de moeda alusiva aos 90 anos do CPOR/R. Metal zinco cores de um lado. Tamanho BV 5cm. Banho bronze envelhecido.Obs.: Em acordo com o projeto básico anexo II do aviso da dispensa.	2.354,10

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/06/2023	Inclusão	59,00000	39,9000	2.354,10

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FERNANDO FERREIRA BORGES
***.718.921-**
16/06/2023 11:02:39

Responsável pela Nota de Empenho
ANDRE RICARDO SOARES
***.397.619-**
15/06/2023 10:51:33



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7^oRM/ 1933)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 20 dias do mês de junho de 2023, neste Protocolo / Apoio, procedemos ao encerramento do volume n^o I do processo n^o 64215. 0035.00 12023- 65, da folha 01 a 63.


LEVI BEZERRA DA SILVA – 2^o Ten
Auxiliar 1 da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos